



Impugnação 17/10/2017 13:57:28

Trata o presente de impugnação interposta contra o edital de licitação Pregão 28/2017 , cujo objeto é a manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de ar condicionado das instalações deste Ministério. Dos fatos apresentados, a empresa alega que: 1) Na Planilha referente aos SERVIÇOS EVENTUAIS (Anexo VI – Horas extras) a hora do engenheiro foi calculada de forma errada, gerando Valor unitário da hora de R\$ 12,49. Valor inferior ao auxiliar de manutenção predial. Este erro foi gerado pela divisão errônea do salário mensal por 40 e posteriormente por 220; 2) Nenhum BDI foi aplicado à planilha "PEÇAS E MATERIAIS DE REPOSIÇÃO" (Anexo III). Fato inviável, pois na emissão de nota fiscal seremos tributados e temos mobilização de operação da empresa.

Fechar